



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 17/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 13/2022, de 17 de agosto de 2022, de autoria do executivo que, “**Dispõe sobre atualização dos valores dos Auxílios Moradia e Alimentação do Programa Mais Médicos, regulamentado pela Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **14ª Sessão Ordinária**, do dia 22 de agosto de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Esta Lei atualiza os valores dos benefícios a serem concedidos aos médicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil em favor do Município, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 512, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Os valores definidos nos incisos I e II do artigo 1º da citada lei são atualizados e passam a prevalecer na seguinte conformidade:

I – Auxílio Pecuniário para Moradia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua moradia e acomodação.

II – Auxílio Pecuniário para Alimentação, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), que será pago mensalmente, tendo como finalidade assegurar a sua alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária alocadas no Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação 02.08.10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário